



LEI MUNICIPAL Nº.: 828/2010.

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo Nº 318/2010

18 NOV. 2010

Recebido Expedido ()

Publicado no Diário Oficial
do Município - Assomossul
em 26/08/20

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel, a título de incentivo empresarial em favor da Empresa MARMORARIA ELDORADO LTDA, e dá outras providências.”

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a “Câmara Municipal de Eldorado” aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar 1.209,00 m²(um mil e duzentos e nove metros quadrados), lote 06 parte do imóvel determinado pela matrícula nº R-1-5.089, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado, localizado na Rodovia BR 163, perímetro urbano da cidade de Eldorado, em favor de *da Empresa MARMORARIA ELDORADO*, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Maracajú, 567 Bairro Ypê, nos termos e condições estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º - A doação do imóvel de que trata o artigo 1º e, destina-se, exclusivamente a viabilizar a instalação de uma unidade industrial da outorgada para o beneficiamento de mármore que atenda, no mínimo, as seguintes, condições:

- I – Área construída inicialmente de 600 m²;
- II – Geração de 8 a 10 empregos diretos;
- III – início da construção em 60 (sessenta) dias, término e funcionamento no prazo de 12 meses do empreendimento, previsto no caput do artigo;
- IV-A empresa não poderá gerar resíduos poluidores capazes de prejudicar os demais empreendimentos instalados no Loteamento Empresarial, Lei Municipal 819/2010.

Art. 3º - Na hipótese de não haver mais interesse em proceder a construção, o imóvel doado retornará e integrará ao patrimônio público municipal, sem prejuízo, sem ônus e sem ressarcimento ao beneficiário, de eventuais investimentos feitos no referido imóvel, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO/MS, GABINETE DA PREFEITA AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2010.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal